
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
JUCURUTU - PREVI
PORTARIA Nº 030/2018, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

“CONCEDE O BENEFÍCIO DE
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE”.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu - PREVI, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 1º, I e 10, I da Lei Municipal nº 862/2016, que dispõe sobre o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu - PREVI; e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado, conforme Parecer Jurídico nº 010/2018,

RESOLVE:

Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade (benefício nº 101.101.102-04), com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma do art. 61 e 74 da Lei Municipal nº 861/2016, em favor da servidora pública municipal, a Sra. Sara Lopes de Sá, identidade nº 555.146 – 2ª via – SSP/PB, inscrita no CPF/MF sob nº 365.090.354-72, titular do cargo de Psicóloga, matrícula nº 1937-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura; com fundamento no art. 30 da Lei Municipal nº 861/2016 e no art. 40, §1º, III, “b” da Constituição Federal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Jucurutu, 13 de setembro de 2018.

GERALDO GUTENBERG PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Geraldo Gutemberg Pereira
Código Identificador:E1F94E6D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/09/2018. Edição 1853
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>